

Vice Airton Grande assume prefeitura de Paranaity



Na segunda-feira (04/04), a Gestora de Paranaity, professora Ednea Buchi Batista passou o comando do Executivo municipal para o seu vice-prefeito Airton Geraldo Grande, o popular "Oncinha" em razão da licença do titular para férias.

"Tenho certeza que meu companheiro irá conduzir os trabalhos com muita responsabilidade e competência, dando continuidade às ações planejadas durante esse período, marcado por ótimas mudanças e de importantes avanços para o município",

declarou a Prefeita Ednea

Esta é a segunda vez que "Oncinha" assume a Prefeitura. "Mais uma vez estou pronto para assumir a gestão do município, sempre com foco no desenvolvimento e nas iniciativas em prol de melhores serviços para o cidadão", disse Oncinha que é funcionário aposentado pelo Banco do Brasil e atualmente é empresário lotérico.

A professora Ednea, vai descansar até o próximo dia 4 de Maio, quando retomará as funções no Executivo Municipal.

Professores da Rede Municipal se reúnem na Hora Atividade



A hora de estudo contempla todos os professores municipais da Educação Infantil e anos iniciais.

A hora atividade é uma conquista da categoria docente e é neste espaço que buscamos a realização da hora de estudo. A leitura e análise crítica contribuem para aumentar a compreensão sobre a necessidade de repensarmos a prática pedagógica, a fim de torná-la mais criativa, significativa e eficaz na formação social, pois a sociedade está em permanente mudança e sendo assim, a educação torna-se um processo igualmente dinâmico e em constante transformação o

que implica em estarmos em formação permanente.

É evidente que a teoria é necessária para orientar a prática e que obviamente também não se pode negar que teoria e prática se fundamentam numa mesma totalidade.

A partir desse atendimento cumpre ressaltar que o trabalho docente necessita de um caráter científico, portanto, necessita de tempo de estudo para a concretização de um trabalho pedagógico de qualidade. Além de contribuir para a troca de experiência e interação entre os docentes garantindo o desenvolvimento profissional contínuo.



Inajá assina termo para construção de 86 casas populares

Na quarta-feira (23/03), no Palácio Iguauçu, foi realizada solenidade de assinatura de contratos para a construção de 1.520 moradias populares em 21 municípios paranaenses. Os contratos foram assinados pelo governador Beto Richa e o presidente da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, Abelardo Lupion. O investimento é de R\$ 101,1 milhões e os projetos serão realizados em parceria com as prefeituras e o governo federal, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Entre os municípios beneficiados está Inajá, onde serão construídas 86 moradias populares para famílias de baixa renda. O investimento é de R\$ 5,76 milhões e a previsão é de que as novas casas sejam entregues até o final deste ano. Como lembra o prefeito Alcides Fernandes, o Pitô, em 2013, o município de Inajá já havia recebido 88 moradias e, com estas novas construções, será suprida a demanda de habitação popular na cidade. "No governo anterior, a prefeitura de Inajá já tinha cedido terrenos para receber moradias populares, mas nunca tinha sido construído nada. Com o governador Beto Richa conseguimos concluir o conjunto Milton Valhiarini e, agora, vamos construir mais 86 moradias", destacou o prefeito.

Além dessas novas



moradias, no mês passado, também solicitamos a construção de outras 50 casas populares à secretária estadual do Trabalho e do Desenvolvimento Social - Seds, através do Fundo de Combate à Pobreza. Inajá já conta com estrutura para a construção das moradias e, neste momento, aguarda o edital da Cohapar que vai contemplar o município.

O Prefeito Pito, lembra ainda que essa luta pela moradia popular em Inajá e um sonho desde o mandato do saudoso Manoel Aguiar Filho "Manezinho" e depois pelo mandato do ex-prefeito Nilson Camargo Monteiro, que ambos lutaram por estas moradias e que o então Gover-

nador Requião nunca liberou ao município, mas com o governador Beto Richa esse sonho da casa própria se materializou, nunca na história de Inajá um prefeito construiu tantas casas em seu mandato. Foram construídas, 88

casas no conjunto Milto Valhiarini, 39 casas do programa de moradias sub-50, 09 casas do Programa de Habitação Rural e agora com a assinatura de mais essas 86 casas, o município vai perfazendo um total 222 novas moradias.

1º Torneio de Laço em Santa Inês

Os ganhadores dos prêmios da prova de laço, foram:

1º lugar - Gustavo x Fernando Tico.....	R\$2.000,00
2º lugar - Eduardo Tomazela x Neguinho.....	R\$1.500,00
3º lugar - Jorge Cafeara x Vandeco.....	R\$1.200,00
4º lugar - Fabricio x João Lucas.....	R\$1.000,00
5º lugar - Alvaro x Aldo Bega.....	R\$800,00
6º lugar - Lucas Bega x Fiih.....	R\$600,00



No último final de semana de março, mais de 80 cavaleiros participaram do 1º Torneio de Laço na pista de laço de Antonio Alves dos Santos, em Santa Inês. "O povo sedento por laço aqui das barancas do Rio Paranapanema, abandonou o lago e a "caipirinha" e lotou as dependências da Pista de Laço. O calor também compareceu escaldante, como era de se esperar" disse o vereador João de Freitas um dos organizadores do evento.

Dentro de cancha havia laçadores de qualidade e as disputas foram duras, numa modalidade em duplas. Analisando os números, o Prefeito Marcel Regovichi (Prefeito CIA), concluiu que o evento foi produtivo. "Na minha opinião houve somente uma falha na condução e organização do evento, não que alguém teve culpa, mas sim a participação de laçadores que foi muito relevante e acabou atrasando muito a final do mesmo.

Com esse atraso o evento teve seu término quase no escuro total. Os promotores precisam considerar também que os laçadores, vem de longe, sofrem com deslocamento entre o evento e a casa e temos compromissos e afazeres no primeiro dia útil da semana (segunda-feira). No mais tudo transcorreu com naturalidade e garantiremos dar continuidade para a realização do 2º evento".

Para os organizadores do evento (João de Freitas, Francisca Arruda e Carlitos) que alugam o recinto através de um diretoria reconhecida que querem disseminar esta cultura esportiva como um marco para Santa Inês.

Eles avisam que o resultado da arrecadação das inscrições: "É incentivo para que caminhemos com a construção de sanitários e lanchonete; e como o prefeito Cia disse que o evento encerrou meio tarde, nossa intenção é iluminar o recinto para os próximos eventos".

III CORRIDA RÚSTICA
PADROEIRO - SÃO JORGE DO IVAI

5 KM MASCULINO
2 KM FEMININO

21/abril 2016 09:00hr.

SAÍDA E CHEGADA PRAÇA SANTA CRUZ

CATEGORIA:
ACIMA DE 16 ANOS

PREMIAÇÃO:
TROFÉU
1º ao 5º lugar
MEDALHAS
1º AO 10º LUGAR
+ MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO

Informações: (44) 8835-2288 / 44 3243-2929
E-mail: esporte@pmsjvial-prgovbr

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAI

REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE SÃO JORGE DO IVAI

ATENÇÃO: AS INSCRIÇÕES ENCERRAM NO DIA 17 DE ABRIL

ACIC
Associação Comercial e Empresarial de Colorado

EDITAL
CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CHAPAS - ELEIÇÃO 2016

A Associação Comercial e Empresarial de Colorado comunica que estão abertas as inscrições das chapas que concorrerão à nova Diretoria da ACIC, gestão 2016/2018. Em conformidade ao que estabelece o Estatuto Social da Entidade, para concorrer à presidência da ACIC, o associado (a) deverá ter no mínimo 180 (cento e oitenta) dias como associado e estar em dia com suas mensalidades. Conforme estatuto em vigor, a chapa registrada deverá ter a seguinte formação e constar os referidos cargos:

- Presidente
- Vice - presidente
- Diretor Administrativo e Financeiro
- Diretor de Relações Institucionais
- Diretor de Comunicação e Marketing
- Diretor de Assuntos do Comércio
- Diretor de Assuntos da Indústria
- Diretor de Assuntos da Prestação de Serviços

O prazo para o registro de chapas que irão concorrer ao pleito com vistas ao biênio 2016/2018, será até o dia **18 de abril, 2016 às 18:00 Hrs.**

A votação será no dia **28 de Abril de 2016**, das 08:00 às 18:00 Hrs., na sede da ACIC - Av. Paraná, 405 - centro.

FÁBIO ZILO ANDRADE DO NASCIMENTO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2016

SÚMULA: Divulga o resultado do processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado de Agente de Combate a Endemias.

O presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo de que diz respeito o Edital nº 001/2016, divulga o GABARITO DE RESPOSTAS da prova a que se submeteram os candidatos inscritos que compareceram ao certame realizado em data de 03/04/2016.

RESULTADO DO GABARITO DE RESPOSTAS

Table with 2 columns: QUESTÕES and RESPOSTAS. Lists questions 01 to 25 and their corresponding correct answers (A, B, C, D).

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de abril de 2016.

Demétrius de Jesus Bedin Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2016 (Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016)

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o resultado final, referente Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2016, na forma estabelecida nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 do Edital nº 001/2016 - e tornam públicas as seguintes decisões:

Large table with 5 columns: Inscrição, NOME, Opção de Cargo, Data de Nascimento, Nota Prova, Classificação. Lists candidates and their results for the Agent of Endemic Diseases position.

São Jorge do Ivaí, 08 de abril de 2016

JOÃO CARLOS CACERES Presidente



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO Plano Diretor Municipal

(Segue abaixo, publicação das alterações feitas no Plano de Ação e Investimento do Município de Santo Inácio - PR).

(Pág. 284 e 285)

Ações a curto prazo

- 1. Campanha de conscientização ambiental da população para coleta seletiva e de ligação de rede de águas pluviais e esgoto
2. Ampliação da rede de esgoto
3. Aquisição de área para remoção das famílias que ocupam as margens do córrego Cambará
4. Projeto e Implantação Aterro Sanitário
5. Pavimentação e Recapeamento das vias públicas

Ações a médio e longo prazo

- 1. Ampliação da rede de esgoto, 2ª etapa
2. Relocação das famílias que ocupam as margens do córrego Cambará
3. Urbanização do fundo de Vale do Córrego Cambará
4. Pavimentação e Recapeamento das vias públicas

Resumo das Ações (pág. 292).

1. Proteção e Preservação do Meio Ambiente

Table with 2 columns: Ações a curto prazo and Custo. Lists various urban and environmental projects with their estimated costs.

(1) Sem custo estimado - execução em fases (2) Sem custo estimado - estudo específico (3) SANEPAR

Table with 2 columns: Ações a médio e longo prazo and Custo. Lists medium and long-term projects with their estimated costs.

(1) Sem custo estimado - execução em fases (2) Sem custo estimado - estudo específico (3) SANEPAR



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

Ofício nº 61/2016.

Itaguajé, 04 de Abril de 2016

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Table with 3 columns: ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO, DATA, VALOR R\$. Lists various federal funding sources and their amounts.

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CAMILO BIANCHINI COSSITO Secretário de Administração e Finanças

Ofício nº 62/2016.

Itaguajé, 04 de Abril de 2016

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Table with 3 columns: ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO, DATA, VALOR R\$. Lists various federal funding sources and their amounts.

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CAMILO BIANCHINI COSSITO Secretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Fone: (044) 3440-1224 Município: Inajá - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual Sistema Único da Assistência Social - ano 2016 e Termo de Adesão ao Programa Incentivo Família Paranaense III.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 08/04/2016 em Reunião ordinária;

RESOLVE

- Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL ANO 2016;
Art. 2º - Aprovar o TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE III;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá - PR, 08 de ABRIL de 2016.

DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR Presidente do CMAS



ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 82 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 03 de Maio do ano de 2016, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, TOMADA DE PREÇO, para obra abaixo descrita, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

Table with 3 columns: OBJETO, Prazo, Valor Máximo. Lists the bidding object and its terms.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração como contra partida e com recursos do Contrato de repasse nº 1027607-56/2015 - Convênio 825018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Atalaia, objetivando o RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciação nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 08 de Abril de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA Prefeito Municipal

GILBERTO FLAVIO ROVERI Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016. REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 25 de Abril do ano de 2016, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa (MEI, ME, E EPP) local, do ramo pertinente para o registro do preço para eventual fornecimento de bolos, salgadinhos diversos, pão francês comum, pão francês com margarina e pão francês com uma fatia de mortadela, para uso nos departamentos desta municipalidade e para o atendimento ao Programa de Alimentação Matinal aos Trabalhadores Rurais do Município de Atalaia, Estado do Paraná, em conformidade com a lei municipal nº 0856/2009 de 01/07/2009.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciação nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em MEI, ME, E EPP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 08 de Abril de 2016

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA Prefeito Municipal

JHONATA F. VELASCO BRANCO Pregoeiro

Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP: #NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas { ME, MEI e EPP} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. #NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ "" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a "" Situação "" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA "" Inabilitada "" pela Ausência de Documentação; #NOTA 3 >> Havendo "" Restrição "" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação { a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES

Convite

O Prefeito e a Comissão Preparatória Municipal, convidam Vossa Senhoria para participar da 6ª Conferência Municipal das Cidades, com o Tema: "A função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", que ocorrerá no dia 14 de abril de 2016, no horário das 13:00 às 17:00 horas, no auditório do Centro Cultural "Profª Maria Aparecida Moreno Picoletti".

Conferencista: ALBARI ALVES DE MEDEIROS

Participe, opine e auxilie nas decisões do Município.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito Municipal

CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO Coordenadora

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Table with 2 columns: Location and Address. Lists various establishments where the bidding manual can be obtained for free.



EDITADO PELA EMPRESA DEL GROSSI & CIA LTDA CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960

Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria) Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: jornalregional@homenet.com.br CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

LEI Nº 006/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóveis do Patrimônio Público Municipal objetivando atender o PRODEM - Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal, com os subsídios contidos na Lei Municipal nº 017/2008, e dá outras Providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de procedimento licitatório, os imóveis constituídos pelos Lotes de terras 121/B-1 e Lote 121/A-1, com áreas de 1,40 e 1,25 alqueires paulistas, respectivamente, com as seguintes descrições:

LOTE Nº 121/B-1

Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira da Rodovia PR-552, segue confrontando com o lote nº 121/B-2, no rumo SE 73º02'00", numa distância de 214,19 metros, até um marco colocado na divisa do lote nº 121-B-3, e por este, no rumo SO 16º58'00", numa extensão de 143,84 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com parte do lote nº 121/A, no rumo NO 73º02'00", numa distância de 256,89 metros, até um marco fixado na beira da Rodovia PR-552, já mencionada no início, e, finalmente por este, no rumo NE 33º30'00", numa distância de 150,04 metros, segue até ao ponto de partida".

LOTE Nº 121/A-1

Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira da Rodovia PR- 552, segue confrontando com o lote nº 121/B-1 e parte do lote nº 121/B-3", no rumo 73º02'00", numa distância de 301,33 metros, até um marco colocado na divisa do lote nº 121/A, e por este, no rumo SO 16º58'00", numa extensão de 95,86 metros, e no rumo NO 73º02'00", numa distância de 329,79 metros, até um marco fixado na beira da Rodovia PR-552, já mencionada no início, e, finalmente, por este, no rumo NE 33º30'00", numa distância de 100,00 metros, segue até ao ponto de partida."

Art. 2º - O valor da alienação não poderá ser inferior ao apurado em laudo de avaliação expedido por comissão especialmente nomeada para esta finalidade, com a aplicação dos incentivos de que diz respeito a Lei Municipal nº 017/2008 - PRODEM - Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de São Jorge do Ivaí - PR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 07 de abril de 2016

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

DECRETO Nº 037/2016

Súmula: Constitui comissão examina dora do processo seletivo simplificado - Edital nº 001/2016, de 26/02/2016, objetivando a contratação por tempo determinado de agentes de combate à endemias.

O Sr. André Luis Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a comissão examinadora no Processo Seletivo objeto do Edital nº 001/2016, na elaboração da prova e sua correção, a que serão submetidos os candidatos inscritos para o cargo de Agente de Combate à Endemias do Programa de Combate à Dengue da Secretaria Municipal de Saúde, regendo-se pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho.

Table with 4 columns: NOME, RG, FORMAÇÃO, FUNÇÃO. Lists candidates like Demétrius de Jesus Bedin, Claudineia Sossai Navarro, Eliane Suzi de Alemar Camilo, Juliana Kathy de Souza Crubelati.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de abril de 2016.

André Luis Bovo Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2016, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. FERNANDA FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade nº 7.957.086-9/PR e do CPF nº 044.848.159-66, residente na cidade de Presidente Castelo Branco, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal nº 035/2016, de 24/03/2016, para exercer as funções do Cargo de Fisioterapeuta - 20 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso nº 001/2014, de 08/08/2014. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não deixando esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 01 dia do mês de abril de 2016.

André Luis Bovo Prefeito

Fernanda Francisco Empossada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ: 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

Decreto nº 12/2016 de 28/03/2016

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 393/2015 de 24/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE COMPRAS E ALMoxARIFADO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SECRETARIA GERAL, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEP. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 28 de março de 2016. MARCEL ANDRÉ REGOVICHI PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema. Chamamento Público CISVAP Nº 001/2016. Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 016/2016. EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP. CONTRATADO: SIMÕES & SIMÕES CLINICA MEDICA LTDA - ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA. Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179. CEP: 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br. DISPENSA DE LICITAÇÃO - 004/2016. I - UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Ourizona. II - OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e material de copa e cozinha.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310. E-mail: agmourizona@westnet.com.br. RESOLUÇÃO: Nº 83. SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Associação Vida e Esperança, de Mandaguáçu- Pr, para o exercício 2016.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310. E-mail: agmourizona@westnet.com.br. RESOLUÇÃO: Nº 79. SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Associação Vida e Esperança, de Mandaguáçu- Pr, para o exercício 2016.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310. E-mail: agmourizona@westnet.com.br. RESOLUÇÃO: Nº 81. SÚMULA: Aprova Plano de Aplicação IGD-SUAS, IGD-BF, do PAIF, SCFV, e PPAS para o exercício de 2016.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310. E-mail: agmourizona@westnet.com.br. RESOLUÇÃO: Nº 81. SÚMULA: Aprova Plano de Aplicação IGD-SUAS, IGD-BF, PAIF, SCFV e PPAS para o exercício de 2016.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310. E-mail: agmourizona@westnet.com.br. RESOLUÇÃO: Nº 81. SÚMULA: Aprova Plano de Aplicação IGD-SUAS, IGD-BF, PAIF, SCFV e PPAS para o exercício de 2016.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310. E-mail: agmourizona@westnet.com.br. Ourizona Pr. RESOLUÇÃO: Nº 82. SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310. E-mail: agmourizona@westnet.com.br. Ourizona Pr. RESOLUÇÃO: Nº 12. SÚMULA: Aprova o Projeto do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07. Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000. Ourizona - Paraná. EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2016. Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. PREGÃO PRESENCIAL. Nr.: 12/2016 - PR. CNPJ: 76.282.672/0001-07. RUA BELA VISTA, 1014. C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001 - 60. Decreto Nº 000043/16. Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016. O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1387/15:

ORAÇÃO. Meu Sagrado Coração de Jesus, em vós deposito toda confiança e esperança. Vós que sabeis tudo, Pai, o Senhor do Universo, sois Rei dos Reis, Vós que fizeste o cego ver, o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso curar, Vós que vedes as minhas aflições, as minhas angústias, bem sabeis, Divino Coração, como preciso alcançar esta graça: (pede-se a graça com fé); a minha conversa convosco, me dá ânimo e alegria para viver. Só de Vós espero com fé e confiança; (pede-se novamente a graça). Fazei, Sagrado coração de Jesus, que antes de terminar esta conversa, dentro de nove dias, alcance esta tão grande Graça; e para Vós agradecer, publicarei esta Graça para que os homens, aprendam a ter fé e confiança em Vós; iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vela está nos iluminando e testemunhando a nossa conversa. Sagrado Coração de Jesus, aumentai a minha fé. NOTA: quem desejar obter graças por meio desta Oração prometa espalhá-la. Hoje eu, um devoto, mando copiar um milheiro destas devoções em Ação de Graças por um grande benefício recebido. LRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Endereço: Rua Belva Vista, 1.814 - Fone: (41) 3278-1992 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000

Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 049/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial o contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinado a reformar a seguinte dotação:

Table with columns: Programa de Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

Jamilson Marcos Donasan Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial o contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 4.576,04 (Quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos) destinado a reformar a seguinte dotação:

Table with columns: Programa de Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

Jamilson Marcos Donasan Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial o contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 42.320,43 (Quarenta e dois mil trezentos e vinte reais e quatro centavos) destinado a reformar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

Jamilson Marcos Donasan Prefeito Municipal

Logo of Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.C.G.: 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telef.: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº. 718/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial, no Orçamento do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, mediante provável excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2016.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - SENHOR ADEMIR MULON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 232/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir crédito Especial, no corrente Exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de R\$ 726.000,00 (Setecentos e vinte e seis mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2016 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

Table with columns: 03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Table with columns: 12.004.08.244.0086.2.035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

Table with columns: 07.001.10.301.0007.2.027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE

Table with columns: 07.001.10.301.0007.2.106 VIGIA SUS

Table with columns: 08.001.12.361.0010.2.042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96.

Table with columns: 09.001.27.812.0012.2053 MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR.

Table with columns: 11.001.20.608.0014.2399. APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIOS

Table with columns: 11.001.20.608.0014.2399. APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIOS

Table with columns: 11.001.20.608.0014.2399. APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIOS

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2016 como segue abaixo discriminados:

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito Especial, ficam as seguintes receitas, com suas devidas fontes:

Table with columns: 2.2.2.9.00.99.01.00 Alvenaria de Bens Imóveis

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 08 DE ABRIL DE 2016.

Ademir Mulon - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 719/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - Mediante o provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2016.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - SENHOR ADEMIR MULON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 232/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir crédito e Adicional suplementar no corrente Exercício Financeiro por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 851.000,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2016 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

Table with columns: 06.001.15.452.0051.1021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS CONVÊNIO FUNASA

Table with columns: 07.001.10.301.0007.2.090 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Table with columns: 07.001.10.301.0007.2.102 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Table with columns: 07.001.10.301.0007.2.106 VIGIA SUS

Table with columns: 09.001.27.812.0012.1.059 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO E REFORMA GINÁSIO ESPORTES

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores determinados no Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação discriminados, conforme discriminação constante da tabela abaixo:

Table with columns: RUBRICA, DISCRIMINAÇÃO DAS RUBRICAS, FONTE, VALOR

Table with columns: RUBRICA, DISCRIMINAÇÃO DAS RUBRICAS, FONTE, VALOR

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2016.

Ademir Mulon - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 229/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal 046/2010, que versa sobre o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 046/2010, que dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM - do Município de Cruzeiro do Sul, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada:

- I - 1 (um) Representante do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
II - 1 (um) Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
III - 1 (um) Representante do Departamento de Administração;
IV - 1 (um) Representante do Departamento de Finanças;
V - 1 (um) Representante do Departamento de Educação;
VI - 1 (um) Representante do Departamento de Tributação;
VII - 2 (dois) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Sul;
VIII - 2 (dois) Representantes das entidades Religiosas do Município de Cruzeiro do Sul;
IX - 2 (dois) Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cruzeiro do Sul;
X - 2 (dois) Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Cruzeiro do Sul;
XI - 2 (dois) Representantes das Associações de Bairro e Representantes do Município de Cruzeiro do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Municipal de Desenvolvimento poderá convocar representantes de outros órgãos e entidades afins para participarem das reuniões.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afiançada no quadro próprio de editais desta Prefeitura Municipal e, posteriormente, encaminhada ao órgão oficial de publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 08 DE ABRIL DE 2016.

Ademir Mulon - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 230/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar - CME - no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - conforme específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CME - do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná que seguirá as orientações e instruções necessárias à consecução do disposto na Lei Estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09 de Junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SED.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Comitê a que se refere o Art.1º tem como finalidade acompanhar as condições de oferta do Transporte Escolar Público Municipal, observando-se as seguintes condições de composição:

- I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;
II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - 01 representante de Pais de Alunos.

Art. 3º - A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

Art. 4º - Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 5º - O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

Art. 6º - A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

Art. 7º - O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 8º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 9º - O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

Art. 10º - A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário do Município de Cruzeiro do Sul, cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 08 DE ABRIL DE 2016.

Ademir Mulon - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 231/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional e Especial no Orçamento do Município, mediante o provável excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir crédito Especial e Adicional suplementar no corrente Exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.377.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2016 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

Table with columns: 03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Table with columns: 06.001.15.452.0051.1021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS CONVÊNIO FUNASA

Table with columns: 06.001.15.452.0051.1021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS CONVÊNIO FUNASA

Table with columns: 12.004.08.244.0086.2.035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

Table with columns: 07.001.10.301.0007.2.027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE

Table with columns: 07.001.10.301.0007.2.106 VIGIA SUS

Table with columns: 07.001.10.301.0007.2.102 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Table with columns: 07.001.10.301.0007.2.106 VIGIA SUS

Table with columns: 09.001.27.812.0012.1.059 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO E REFORMA GINÁSIO ESPORTES

Table with columns: 07.001.10.301.0007.2.090 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Table with columns: 07.001.10.301.0007.2.102 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Table with columns: 07.001.10.301.0007.2.106 VIGIA SUS

Table with columns: 08.001.12.361.0010.2.043 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO.

Table with columns: 08.001.12.361.0010.2.042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96.

Table with columns: 09.001.27.812.0012.2053 MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR.

Table with columns: 09.001.27.812.0012.1.059 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO E REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES

Table with columns: 11.001.20.608.0014.2069. APOIO AOS PROGRAMAS DE DIVISÃO AGROPECUÁRIOS

Table with columns: 11.001.20.608.0014.2062. RECUPERAÇÃO DO TRÁFEGO ESTRADAS VICINAIS

Table with columns: 11.001.20.608.0014.2062. RECUPERAÇÃO DO TRÁFEGO ESTRADAS VICINAIS

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2016 como segue abaixo discriminados:

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial, ficam as seguintes receitas com suas devidas fontes:

Table with columns: 2.2.2.9.00.99.01.00 Alvenaria de Bens Imóveis

Table with columns: 17.6.2.99.22.00.00 Recursos Saúde FMS 2016

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 08 DE ABRIL DE 2016.

Ademir Mulon - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 232/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Institui a Política Municipal de Habitação por Interesse Social do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Política Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS com o objetivo de:

- I - Garantir o direito à moradia digna;
II - Garantir o direito à moradia, aos serviços públicos de qualidade e à habitabilidade;
III - Garantir o direito à mobilidade urbana, tencionando facilitar o transporte e a circulação de pessoas e bens no município;
IV - Fomentar e desenvolver a oferta de habitações e melhorias habitacionais, diversificando as modalidades de acesso à moradia, conforme demanda, independentemente a classe e renda da população, tendo como prioridade a população de menor renda;

Art. 2º - Para fins de assegurar o pleno respeito e proteção do direito à moradia, as autoridades e os gestores da PLHIS devem adotar medidas e ações voltadas nos seguintes eixos estratégicos:

- a) Habitação de Interesse Social;
b) Gestão Administrativa;
c) Espaço Urbano e Meio Ambiente;
d) Geração e emprego e renda; e
e) Inclusão social e combate à pobreza.

Art. 3º - No desenvolvimento e consecução do PLHIS deverão ser observados os seguintes princípios:

- I - A função social da cidade e da propriedade, conforme o Art. 182 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelo Estatuto da Cidade e Plano Diretor do Município de Cruzeiro do Sul;

Art. 4º - O direito e a garantia à moradia digna, ao solo urbanizado, ao solo regularizado e à inclusão social;

Art. 5º - O direito à sustentabilidade ambiental, preservando e respeitando as áreas e os bens ambientais, com vistas a garantir qualidade de vida para o presente e futuras gerações;

Art. 6º - A gestão participativa e democrática da política habitacional, através da transparência das decisões administrativas e a incorporação e participação direta dos diversos segmentos da sociedade civil;

Art. 7º - A compatibilidade e uniformidade da política habitacional municipal com as políticas habitacionais federal e estadual, integrando e respeitando o desenvolvimento urbano, o ambiente sustentável, a mobilidade e acessibilidade urbana;

Art. 8º - O reconhecimento de demandas específicas e distintas relacionadas à população portadora de necessidades especiais, aos idosos, a criança e ao adolescente, às desigualdades de gênero, promovendo ações diferenciadas, adequando e integrando as necessidades específicas dessas demandas às políticas sociais e urbanas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A observância da função social da propriedade urbana visa garantir o direito à habitação, equipamentos serviços e infra-estrutura urbana, mobilidade urbana e a proteção dos recursos naturais e da paisagem urbana.

II - DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 3º - Fica mantido o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, criado pela Lei Municipal nº 024/2009, de 07 de julho de 2009, de natureza contábil, com vigência ilimitada, com objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do PLHIS destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 4º O FMHIS é constituído por:

- I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II - outros fundos ou programas que visem a ser incorporados ao FMHIS;
III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

Art. 5º - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

Art. 6º - Reculturas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e

Art. 7º - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

III - DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 5º Fica Criado o conselho Municipal de Habitação, que tem a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas da área social no tocante à habitação e desenvolvimento urbano, além de estabelecer critérios para o Fundo Municipal de Habitação.

I - Estabelecer diretrizes e critérios de alocação dos recursos do FMHIS, observado o disposto nesta Lei, a Política e o Plano Local de Habitação de Interesse Social,

estabelecidos pela Secretaria de Habitação e regularização Fundiária e as diretrizes do Conselho de Habitação;

- II - Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

Art. 7º Ao Conselho Municipal de Habitação será atribuído a função de:

I - Acompanhar o processo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Local de Habitação de Interesse Social;

Art. 8º - Nos programas habitacionais executados em conjunto com a União ou por delegação desta vinculados ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, assim como nos casos de utilização de recursos financeiros federais, competirá, ainda, ao Conselho Municipal de Habitação:

I. Definir as áreas prioritárias para as alocações, no Município, dos recursos oriundos do FGTS ou de outras fontes federais de recursos;

Art. 9º - O Conselho Municipal de habitação será constituído de 8 (doze) membros, um titular e respectivo suplente, a seguir especificados:

- I - Dois representantes do Poder Executivo;
II - Um representante do Poder Legislativo;
III - Um representante do Departamento de Assistencial
IV - Um representante da Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Cruzeiro do Sul;

Art. 10 - O Conselho Municipal de Habitação se reunirá, conforme calendário a ser fixado pelo próprio Conselho.

Futebol Amador de Paranapoema retoma Campeonato Regional

Para retomada do Campeonato Regional de Futebol Amador o Estádio Municipal Ermínio Victorelli de Paranapoema foi revitalizado com melhorias nas suas instalações incluindo a Construção de um amplo banheiro para os Visitantes que conta com 02 banheiros femininos e 02 banheiros masculinos além de ante sala com pia e varanda. Foram feitas reformas nos vestiários, roçagem e capinagem do gramado, além de pintura nas instalações físicas da entrada principal do mesmo.

Depois de quatro anos afastado das competições amadoras o Diretor de Esportes de Paranapoema Jaime dos Santos Costa, recebeu “sinal verde” da Prefeita Professora Leu, para reativar os momentos



Equipe da Família Profiro momentos antes da abertura oficial do Campeonato, junto com a Arbitragem, Prefeita Leu, Secretário de Esportes Jaime

do futebol amador que tantas glórias registrou num passado não muito distante. Segundo a Prefeita Leu: “A retomada do futebol amador no Município ocorreu pois sabemos o quanto a maioria das pessoas gostam da prática esportiva, incluindo trabalhadores, funcionários públicos, estudantes, jovens, etc. Então sentimos que Pa-

ranapoema precisava resgatar este campeonato que foi destaque na região”.

O sistema adotado no Campeonato Regional é o de cruzamento olímpico, em jogos de ida e volta, disse o Diretor de Esportes Jaime e todos os jogos serão realizados no Estádio Municipal Ermínio Victorelli, assim teremos todos os domingos o

estádio com a participação da população que sempre adotou o futebol como um lazer no fim de semana. Com início no dia 20 de março a previsão é chegar ao término na última semana de maio ou nas primeiras semanas de junho; dependendo dentre outros fatores, das condições climáticas. Segundo ainda a Prefeita Professora Leu: “trata-se da

1ª Copa Delziro Delazzari numa homenagem ao saudoso professor de Educação Física, um colega de profissão que como todo bom educador busca a inclusão municipal e regional”.

De acordo com a Prefeita Leu o novo estádio revitalizado vai contribuir para a integração da sociedade em um espaço para o lazer e

entretenimento. “Tenho certeza de que é com muito carinho e satisfação que a população de Paranapoema volta a frequentar este espaço que vai incentivar ainda mais as competições regionais de futebol amador e a prática de esportes como um todo”, disse. A premiação vai do primeiro até o quarto classificado, contando com troféus, medalhas, além de prêmios em dinheiro; os atletas destaques também contarão com homenagens.

Disputam, a 1ª COPA DELZIRO DELAZARI, as equipes convidadas de outras cidades e as local: Clube Atlético Imbiassaba de Santa Inês; Prefeitura de Inajá; Ousadia de Itaguajé; Prefeitura de Jardim Olinda; Escolinha do Bim de Itaguajé e de Paranapoema as equipes; Renegados; Família Profiro e Simprão.



Equipe Ousadia de Itaguajé na estréia do Campeonato em Paranapoema junto com as autoridades



ESCOLINHA DO BIM - ITAGUAJÉ



CAI - CLUBE ATLÉTICO IMBIASSABA - SANTA INÊS



PREFEITURA DE JARDIM OLINDA



PREFEITURA DE INAJÁ



SIMPRÃO - PARANAPOEMA



FAMÍLIA PROFIRO - PARANAPOEMA



RENEGADOS - PARANAPOEMA



OUSADIA - ITAGUAJÉ

DA NASCENTE À FOZ

“Menos problemas, mais natureza”, diz Lu Marini sobre o Paranapanema

Ambientalista que percorreu todo o curso do rio, por terra e ar, faz um balanço da expedição

Após 15 dias explorando o rio Paranapanema, por terra e pilotando um paramotor, o ambientalista Lu Marini encerra sua expedição nesta segunda-feira (4), fazendo um relato da jornada para cerca de 200 estudantes.

O encontro aconteceu no município de Rosana (SP), onde o Paranapanema encerra seu curso de 929 quilômetros lançando-se às águas do rio Paraná. Em síntese, Marini avaliou que o Paranapanema possui ‘menos problemas e mais natureza’, se comparado a outros grandes rios também explorados por ele, como o Tietê e o São Francisco.

Dentre as impressões da viagem, o ambientalista destacou o rio limpo, cheio e margeado por muito verde. “O que mais me impressionou foram os longos caminhos que sobrevoei ao lado de florestas preservadas, e os cinturões de

mata ciliar, mesmo em trechos com muitas fazendas de gado e plantações”, contou Marini para um público de 150 alunos da rede municipal de ensino e 50 integrantes do Projeto Guri, uma geração nova, que vive às margens do Paranapanema e tem nele um bem de valor natural e cultural a ser preservado.

Interessado não somente nas belezas naturais, mas também nas questões ambientais, o expedicionário se deparou com problemas como o descumprimento da legislação em Áreas de Preservação Permanente (APP). “Acho que o grande problema que afeta não só o Paranapanema, mas outros rios que sobrevoei, é a falta de consciência ambiental”, lamentou Marini.

Em contrapartida, ele disse que foi surpreendente encontrar áreas com matas preservadas, como no trecho entre as hidrelétricas

Jurumirim e Chavantes, e o Parque Estadual Morro do Diabo, no Pontal do Paranapanema.

“Ver a natureza ganhando espaço em meio a tanto desenvolvimento me surpreendeu, me deixou muito feliz e também esperançoso quanto à superação dos problemas ambientais”, disse Marini.

HISTÓRIAS RIBEIRINHAS

“Conhecer histórias de quem vive junto do rio, é sempre muito emocionante”, comentou Lu Marini sobre outro aspecto do projeto: colher relatos de pessoas que convivem com o Paranapanema e acompanham suas mudanças. Por meio dessas entrevistas, Marini conheceu de poeta a atletas e pescadores.

“O encontro com as crianças, nos meus pousos, foram também momentos de muita alegria. Uma recepção sempre calorosa,

através de olhares curiosos”, lembrou o piloto.

Marini, que durante a jornada visitou vários projetos de preservação e recuperação ambiental, também se emo-

cionou ao encontrar gente que trabalha a favor do rio, em ONGs e empresas. “Foi impressionante sobrevoar as áreas de matas às margens dos reservatórios de hidrelétricas

e conhecer o trabalho do pessoal do Instituto de Pesquisas Ecológicas, de criação de corredores ecológicos para garantir vida longa ao ecossistema”, expôs Marini.



Ao todo, foram 32 horas de voo em paramotor, registrando os mais de 900 km do Paranapanema



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332.1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 17/2016 - Processo Licitatório nº. 47-2016**, do tipo menor preço global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Eventual Aquisição de Materiais Escolares e Equipamentos de uso Escolar, com retradas parceladas para suprir necessidade da Escola Municipal Fabio Dias da Silva, Creche e Projeto FIA, Casa da Cultura e Biblioteca Cidadão, deste Município, conforme ANEXO I e demais disposições deste Edital.**

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 25 de Abril de 2016, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitação e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 18:00, no endereço supra.

Itaguajé, 08 de Abril de 2016

Alexandro Silva Dias
ALEXANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, ALCIDES ELIAS FERNANDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 1.510.688-SSP/PR e do CPF/MF nº 558.350.749-72, e a empresa **CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 02.887.364/0001-60, com sede na Av. Heitor de Alencar Furtado, cidade de Paranavaí-PR, neste ato representada pelo Sr. **VALDENIR MECHIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Lázaro Figueiredo Vieira, 227 - Paranavaí-PR, neste ato, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PMI** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO
Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditar o prazo e valor do Contrato Nº 014/2014 - Processo Licitatório nº. 108/2014, por mais 01 (um) ano, em virtude da solicitação por parte do Departamento de Educação, como os repasses para a obra ficaram paralisados, a ampliação foi interrompida por um período. Sendo assim os recursos já estão disponíveis e os trabalhos já podem ser iniciados referente a obra licitada. Passando então, a vigorar o Contrato de 22 de outubro de 2015, até 22 de outubro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 20 de outubro de 2015.

Alcides Elias Fernandes
ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Valdenir Mechia
VALDENIR MECHIA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS: RINALDO ORLATO MAROLDI

Gilvan Francisco dos Santos
GILVAN FRANCISCO DOS SANTOS



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.680-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2712/2016

Súmula: Dispõe sobre a criação e implantação do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Colorado, Estado do Paraná, define suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:
Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar.
Art. 2º São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para ausências e situações quanto à reposição de faltas (ANEXO I), que deverão ser encaminhados aos NREs, com parecer do Comitê.

II - Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar.

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Parágrafo único. O presente Comitê, em cumprimento ao contido na Resolução nº 777/2013 - GS/SEED, não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º O Comitê Municipal do Transporte Escolar obedecerá aos seguintes critérios de composição:

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Pais de Alunos.

§1º A indicação dos representantes do Comitê do Transporte Escolar, realizar-se-á mediante reunião em cada segmento e deverá ser registrado em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§2º Os representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§3º O Comitê do Transporte Escolar será regido por 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice Presidente, eleitos pelos membros do Comitê, podendo ser reeleito uma única vez, no prazo estabelecido no § anterior.

§4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§5º Em caso de renúncia, afastamento ou vacância do cargo de Presidente, a qualquer título, o Vice-Presidente imediatamente assumirá a Presidência, para completar o período restante do respectivo mandato.

§6º Os representantes deverão ser apresentados ao Poder Executivo, para que seja realizada a nomeação, mediante edição e publicação de ato específico para esse fim.

§7º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§8º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município, garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§9º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 08 de Abril de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidalgal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidalgal nº 600 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75731034/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Ademir Mulon**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através do Departamento de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 11 de Abril de 2016, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas, na Divisão Licitação no mesmo endereço.

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Divisão Municipal de Licitação no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 As 16:30 Horas, de segunda a sexta-feira;

Cruzeiro do Sul, 06 de Abril de 2016.

Ademir Mulon
Ademir Mulon - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2016
Processo administrativo 31/2016 - Dispensa licitação 25/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidalgal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**.

CONTRATADA: JOSÉ SIMÃO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ 12.701.113/0001-01, com endereço na Rua Carlinda Duarte Cantelli, 520 - Centro - Cruzeiro do Sul - Pr., representada por **JOSÉ SIMÃO DA SILVA**, afirmam:

OBJETO O objeto do presente contrato é a execução de serviços de produção de fotografias em festas e eventos promovidos pelo município, proveniente da Dispensa de Licitação n. 25/2016.

DO VALOR O valor estimado para a execução dos serviços previsto neste Contrato é de até R\$ 7.970,00 (Sete Mil Novecentos e Setenta Reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

033 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00.01000	OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
102 - 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.39.00.00.01000	OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
134 - 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.00.01000	OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
197 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00.01303	OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
328 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01000	OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
329 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01103	OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
330 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01104	OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
362 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.39.00.00.01000	OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
449 - 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.39.00.00.01000	OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
514 - 12.004.08.244.0008.2.037.3.3.90.39.00.00.01000	OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
531 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00.01000	OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
532 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00.01000	OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
554 - 12.006.08.244.0008.2.039.3.3.90.39.00.00.01000	OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016

FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 06 ABRIL DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE: **JOSÉ SIMÃO DA SILVA**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2016

Empresa: Sérgio Apolinário Gonçalves - ME
CNPJ: 02.632.978.000100
Endereço: com endereço na Rua Deputado Branco Mendes, 51 CEP 86.690-000
Centro Colorado Pr
Objeto: Fornecimento de Armários e Ventiladores serem destinados aos diversos departamentos da adm.:
Valor: O valor total de R\$ 7.882,00 (sete Mil oitocentos e oitenta e dois Reais)

Cruzeiro do Sul, 05 de abril de 2016.

Ademir Mulon
Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016
PROCESSO ADM 30/2016 DISPENSA 24/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidalgal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**.

CONTRATADA: Empresa Sérgio Apolinário Gonçalves - ME, Inscrição no CNPJ 02.632.978.000100, com na Rua Deputado Branco Mendes, 51 CEP 86.690-000 Centro Colorado Pr, representada pelo Sr **SERGIO APOLINARIO GONCALVES**, afirmam:

OBJETO Fornecimento de Armários e Ventiladores serem destinados aos diversos departamentos da adm. proveniente da **Dispensa de Licitação Número 24/2016**

PRODUTO	QTD	VLR UNIT	TOTAL R\$
1 Armário de aço, chapa 24 com portas de abrir, 04 prateleiras e fechadura,medidas 1.980 x 1.220 x 450	02	890,00	1.780,00
2 Armário de aço, chapa 26,com portas de abrir, 04 prateleiras e fechadura,medidas 1.980 x 900 x 400	02	465,00	930,00
3 Ventiladores oscilante parede 80 cm de diâmetro, grade plástica	16	220,00	3.520,00
4 Ventiladores oscilante parede 50 cm de diâmetro, grade plástica	07	236,00	1.652,00
TOTAL			7.882,00

DO VALOR No valor global de No valor total de R\$ 7.882,00 (sete Mil oitocentos e oitenta e dois Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de das seguintes dotações orçamentárias próprias:

009 - 02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00 - 01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
036 - 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00 - 01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
037 - 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00 - 01501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
202 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.00 - 01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
203 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.00 - 01303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
366 - 08.001.12.361.0010.2.043.4.4.90.52.00.00 - 01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
367 - 08.001.12.361.0010.2.043.4.4.90.52.00.00 - 01103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
391 - 08.001.12.361.0010.2.045.4.4.90.52.00.00 - 01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
393 - 08.001.12.361.0010.2.045.4.4.90.52.00.00 - 01107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
457 - 09.005.13.392.0011.2.052.4.4.90.52.00.00 - 01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
537 - 12.004.08.244.0008.2.035.4.4.90.52.00.00 - 01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante a Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 05 ABRIL DE 2016.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE: **SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2016

CONTRATADO: JOSÉ SIMÃO DA SILVA - ME
CNPJ: 12.701.113/0001-01
Endereço: Rua Carlinda Duarte Cantelli, 520 - Centro - CEP 87650-000 Cruzeiro do Sul - Pr.
Objeto: Serviços de filmagem de festas e eventos, gravação e edição de vídeo e áudio.
Valor estimado: R\$ 7.970,00 (Sete Mil Novecentos e Setenta Reais)

Cruzeiro do Sul - PR 06 de Abril de 2016.

Ademir Mulon
Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ENGEPEÇAS AGRICOLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.913.439/0001-70, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, SN - Lote 234-A1 - Parque Industrial - Cambé - Pr., neste ato representada pela Diretora da Empresa, NÍVEA MARIA GUISSO GUA.

OBJETO
Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola Novo, 4x4, potência de 50CV, marca-modelo LSR/50.

VALOR
R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas para contratação do objeto desta licitação, serão através de recursos provenientes do SUFIA/CONVÊNIO nº. 0000753926/2014 - Contrato. 01004498-42
PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - SICONV Nº: 0286892014, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e das seguintes dotações orçamentárias próprias:

- 11.001.20.601.0014.2059.4.4.90.52.00.00-606-31706
- Apoio aos Programas de Dlc Agropecuária - Equipamentos e Material Permanente

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de até 60 dias a contar da publicação do extrato do presente instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com as partes, atendendo aos termos da legislação vigente, em especial ao artigo 57. §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Pr.

Cruzeiro do Sul, 08 de Abril de 2016.

Ademir Mulon
Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante: **Engepeças Agricola Ltda.**
Contratada

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAÇÃO do objeto: Aquisição de 01 Trator Agrícola NOVO e demais exigências mínimas contidas no anexo II do edital, em favor da empresa ENGEPEÇAS AGRICOLA LTDA., CNPJ 18.913.439/0001-70, com endereço na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, SN - Lote 234-A1 - Parque Industrial - Cambé - Pr., na proposta final de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

Cruzeiro do Sul, 06 de Abril de 2016.

Ademir Mulon
Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.49/2015, objetivando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA PÚBLICA, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS REQUERIDOS PELA SOCIEDADE ATRAVÉS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MEMÓRIAS, SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA PÚBLICA, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS REQUERIDOS PELA SOCIEDADE ATRAVÉS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MEMÓRIAS, decorrente do Convênio nº. 3/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a F A DE ALMEIDA - CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.419.743/0001-01, aditivam o contrato com término 06/04/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 06 de abril de 2016.

Ademir Mulon
ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.47/2015, objetivando a Confecção de prótese dentária;. Protese total maxilar/mandibular e prótese parcial removível maxilar/mandibular, decorrente do Convênio nº. 2/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.799.390/0001-65, aditivam o contrato com término 01/04/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de abril de 2016.

Ademir Mulon
ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.68/2015, objetivando a Execução de exames laboratoriais;. decorrente de Pregão nº. 8/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a H.I.S. OKUHARA & LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 85.008.910/0002-54, aditivam o contrato na importância de R\$ 32.251,80 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 08 de abril de 2016.

Ademir Mulon
ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 716/2016

SÚMULA: EXONERA SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, os servidores **MARCOS CESAR SUGIGAN**, nomeado para o cargo de Diretor do Departamento de Saúde, símbolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOIRO MUNICIPAL E SUA EQUIPE DE APOIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTO, O EDITAL COM A SEGUINTE FINALIDADE:

POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TAMBORES DE 200 Kg DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO, NA MANUTENÇÃO E REPARO DE RUAS E AVENIDAS.

VALOR TOTAL: R\$146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Pela entrega total da quantidade do item:

Quantidade	Valor unitário R\$
250	585,00

ENTREGA DE ENVELOPES: ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08h30min DO DIA 25 DE ABRIL DE 2016.

ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO SERÃO REALIZADOS NO DIA 25 DE ABRIL DE 2016, AS 09h, NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na Divisão de Licitação e Compras, através do telefone (44) 3440-1221 em horário comercial ou pelos e-mail's: renato_inaja_214@hotmail.com e aguilardr@hotmal.com

EM 05 DE ABRIL DE 2016.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 22/2016 de 08/04/2016

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.244.0029.6.047	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BLPSP		
347 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
349 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
350 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000,00
			Total Suplementação: 67.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º e servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.244.0029.6.048	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BLPSP		
352 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
353 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
354 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000,00
			Total Redução: 67.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado

em 08 de abril de 2016.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Adriana Gonçalves Dantas
CONTADORA
ADRIANA DANTAS

Decreto nº 23/2016 de 08/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0012.2.028	PAB FIXO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICO		
230 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
07.002.00.000.0000.0.000	ASSESSORIA		
07.002.10.301.0012.2.037	MANUTENÇÃO DO SETOR		
279 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.003.00.000.0000.0.000	DIRETORIA DE SERVIÇOS		
09.003.15.452.0007.2.056	MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA		
444 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
			Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º e servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000	GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.04.122.0003.2.006	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
47 - 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.002.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002.08.244.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
336 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.001.00.000.0000.0.000	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.15.452.0007.2.052	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
491 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
405 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000	DIRETORIA DE SERVIÇOS		
09.003.15.452.0007.2.055	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
427 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00
			Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado

em 08 de abril de 2016.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Adriana Gonçalves Dantas
CONTADORA
ADRIANA DANTAS

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 046/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito ofuncionário, **TEÓFILO SANTOS CAVALCANTE**, portador do CPF Nº 748.370.369-53, RG Nº 5.172.304-0 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de aquisitivo de 01.01.2014 a 31.12.2015, a partir de 04.04.2015 a 04.05.2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 04 de abril de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

LEI Nº. 400/2016.

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, para a Legislatura 2017/2020 dando outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou e eu MARCEL ANDRÉ REGOVICHY Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), e a verba de representação do Presidente da Câmara em R\$ 600,00 (seiscentos reais) do Legislativo Municipal de Santa Inês para a legislatura 2017/2020, conforme determina o art. 29, inciso VI da Constituição Federal e art. 19, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os subsídios dos Agentes Políticos, descritos no Art. anterior, poderão ser recomposto monetariamente, desde que em período não inferior a 01 (um) ano, com base em índice inflacionário (INPC), mediante resolução específica.

Parágrafo Único - A reposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, ficam vinculada ao aumento concedido aos Servidores Públicos Municipais, dos respectivos poderes, aproveitável até o limite de recomposição monetária do período compreendido entre a fixação e o momento de implementação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2016.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE DISPENSA Nº 08/2016

05 de abril de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2016

CERTAME: DISPENSA 08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO DA SILVA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA AULAS DE GINASTICA, VÔLEI, ADAPTADOS PARA A 3ª IDADE, PETECA E OUTROS, OBJETIVANDO: MOBILIDADE ARTICULAR, ALONGAMENTO, RESISTÊNCIA, FORÇA, VELOCIDADE DE REAÇÃO, COORDENAÇÃO, EQUILIBRIO, RESPIRAÇÃO E RELAXAMENTO.

DO VALOR TOTAL: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:
150 dias, contados a partir de 05 de abril de 2016.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016

05 de abril de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2016

CERTAME: DISPENSA 08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO DA SILVA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA AULAS DE GINASTICA, VÔLEI, ADAPTADOS PARA A 3ª IDADE, PETECA E OUTROS, OBJETIVANDO: MOBILIDADE ARTICULAR, ALONGAMENTO, RESISTÊNCIA, FORÇA, VELOCIDADE DE REAÇÃO, COORDENAÇÃO, EQUILIBRIO, RESPIRAÇÃO E RELAXAMENTO.

DO VALOR TOTAL: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:
150 dias, contados a partir de 05 de abril de 2016.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 07/2016

05 de abril de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2016

CERTAME: DISPENSA 07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, RECEPÇÃO, TRANSPORTE PARA AS CLINICAS E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA.

DO VALOR TOTAL: 7.950,00(sete mil e novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.39.00.00 - 01303 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:
269 dias, contados a partir de 05 de abril de 2016.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016

05 de abril de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2016

CERTAME: DISPENSA 07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, RECEPÇÃO, TRANSPORTE PARA AS CLINICAS E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA.

DO VALOR TOTAL: 7.950,00(sete mil e novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.39.00.00 - 01303 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:
269 dias, contados a partir de 05 de abril de 2016.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2016

11 de abril de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2016

CERTAME: DISPENSA 09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: THIADO MACIEL DO AMARAL LAGE - MEI

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO VALOR TOTAL: 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0014.2118.3.3.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA:
60 dias, contados a partir de 11 de abril de 2016.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 4 Termo do contrato nº 18/2016, objetivando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, acompanhamento, elaboração de propostas de convênios e pré-projetos a serem apresentados ou firmados em nome do Município de Jardim Olinda, junto aos órgãos competentes através de respectivos portais de convênios, sem limites quantitativos, decorrente de Pregão nº 8/2014, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a R G SANCHES & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº: 10.605.924/0001-75. aditivam o contrato na importância de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 01 de abril de 2016.

Juraci Paes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA

No Contrato nº 09-09/2016, publicado no Jornal O Regional do Dia 03 de Março de 2016, Edição numero 2813, na Página 7, existe erro de digitação na numeração do contrato; Onde se lê: 09-09/2016; Leia-se: 116-116/2016. Os demais itens não foram modificados. Referido documento está sendo publicado novamente com a correção devida.

Paranapoema, 05 de Abril de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 048/2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito ofuncionário, **LEANDRO APARECIDA MEREDA MARTINHO**, portadora do CPF Nº 054.879.749-85, RG Nº 9.059.807-4 PR, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no período de aquisitivo de 28.03.2015 a 27.03.2016, a partir de 11.04.2016 a 10.05.2016, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 31/2016 - MF.
REF.: PREGÃO Nº. 15/2016
PARTES: Município de Florai e a empresa: DEPÓSITO FLORAI LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamentos para diversos departamentos desta municipalidade.
VALOR: R\$. 249.552,32 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2016 à 08/04/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 35/2016 - MF.
REF.: PREGÃO Nº. 16/2016
PARTES: Município de Florai e a empresa: I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP
OBJETO: Seleção de preços para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao departamento de Saúde de Florai, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.
VALOR: R\$. 10.034,99 (dez mil, trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2016 à 08/04/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 040/2016 - MF.
REF.: DISPENSA nº. 014/2016
PARTES: Município de Florai e a empresa: INOVA ASSISTENCIA TÉCNICA E COPIADORA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DAS COPIADORAS DE MARCA SHARP E BROTHER.
VALOR: R\$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 07/04/2016 à 31/12/2016
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 38/2016 - MF.
REF.: CONCORRÊNCIA 01/2016
PARTES: Município de Florai e a empresa: IVONETE FÁTIMA BRUSCHI CATELLANI
OBJETO: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, conforme a Lei Municipal nº 1346/2014 e Lei Municipal nº 1384/2015.
VALOR: R\$. 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2016 à 08/04/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 41/2016 - MF.
REF.: PREGÃO Nº. 17/2016
PARTES: Município de Florai e a empresa: JV EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Seleção de preços para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao departamento de Saúde de Florai, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.
VALOR: R\$. 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2016 à 08/04/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 33/2016 - MF.
REF.: PREGÃO Nº. 16/2016
PARTES: Município de Florai e a empresa: JV EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Seleção de preços para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao departamento de Saúde de Florai, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.
VALOR: R\$. 61.874,98 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2016 à 08/04/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 34/2016 - MF.
REF.: PREGÃO Nº. 16/2016
PARTES: Município de Florai e a empresa: L. G. DE SOUZA BARSAGLIA ME
OBJETO: Seleção de preços para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao departamento de Saúde de Florai, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.
VALOR: R\$. 20.590,08 (vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2016 à 08/04/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 37/2016 - MF.
REF.: CONCORRÊNCIA 01/2016
PARTES: Município de Florai e a empresa: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA
OBJETO: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, conforme a Lei Municipal nº 1346/2014 e Lei Municipal nº 1384/2015.
VALOR: R\$. 64.550,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2016 à 08/04/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 32/2016 - MF.
REF.: PREGÃO Nº. 15/2016
PARTES: Município de Florai e a empresa: PELOZZO & MARTINS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamentos para diversos departamentos desta municipalidade.
VALOR: R\$. 241.015,53 (duzentos e quarenta e um mil, quinze reais e cinquenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2016 à 08/04/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 42/2016 - MF.
REF.: PREGÃO Nº. 19/2016
PARTES: Município de Florai e a empresa: VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R\$. 25.995,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2016 à 08/04/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 182/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 080/2015
PARTES: Município de Florai e a empresa OLIANI & SCHULTZ LTDA ME
CNPJ nº 80.038.292/0001-90
OBJETO: Aquisição de capas de colchão de berço e cortinas para o Departamento de Educação desta Municipalidade.
VALOR DO ADITIVO: R\$. 1.995,35 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 182/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 080/2015
PARTES: Município de Florai e a empresa OLIANI & SCHULTZ LTDA ME
CNPJ nº 80.038.292/0001-90
OBJETO: Aquisição de capas de colchão de berço e cortinas para o Departamento de Educação desta Municipalidade.
VALOR DO ADITIVO: R\$. 1.995,35 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 182/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 080/2015
PARTES: Município de Florai e a empresa OLIANI & SCHULTZ LTDA ME
CNPJ nº 80.038.292/0001-90
OBJETO: Aquisição de capas de colchão de berço e cortinas para o Departamento de Educação desta Municipalidade.
VALOR DO ADITIVO: R\$. 1.995,35 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 182/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 080/2015
PARTES: Município de Florai e a empresa OLIANI & SCHULTZ LTDA ME
CNPJ nº 80.038.292/0001-90
OBJETO: Aquisição de capas de colchão de berço e cortinas para o Departamento de Educação desta Municipalidade.
VALOR DO ADITIVO: R\$. 1.995,35 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 182/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 080/2015
PARTES: Município de Florai e a empresa OLIANI & SCHULTZ LTDA ME
CNPJ nº 80.038.292/0001-90
OBJETO: Aquisição de capas de colchão de berço e cortinas para o Departamento de Educação desta Municipalidade.
VALOR DO ADITIVO: R\$. 1.995,35 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 182/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 080/2015
PARTES: Município de Florai e a empresa OLIANI & SCHULTZ LTDA ME
CNPJ nº 80.038.292/0001-90
OBJETO: Aquisição de capas de colchão de berço e cortinas para o Departamento de Educação desta Municipalidade.
VALOR DO ADITIVO: R\$. 1.995,35 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2016

Fasto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2016 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 30/2016 Processo de Licitação: 30/2016 Data do Processo: 14/03/2016
Folhas: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2016
- b) Licitação Nr.: 16/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/04/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Seleção de preços para aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao departamento de Saúde de Florai, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:

Classe de Itens	Média Descto. (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lot: 2 - -00179- J.V EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME	9	0,0000
Lot: 4 - -00179- J.V EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME	9	0,0000
Total por Fornecedor:	18	61,874,98
Lot: 3 - -00213 - L. G. DE SOUZA BARSAGLIA ME	1	0,0000
Total por Fornecedor:	1	20,590,08
Lot: 5 - -00288 - I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP	6	0,0000
Total por Fornecedor:	6	10,034,99
Lot: 1 - -00289 - OHS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	41	0,0000
Total por Fornecedor:	41	119,036,00
Total:	66	211,538,05

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.033.4.9.052.00.00.000 (42) Saldo: 219,023,00

Fasto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2016 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 30/2016 Processo de Licitação: 30/2016 Data do Processo: 14/03/2016
Folhas: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2016
- b) Licitação Nr.: 17/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/04/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Seleção de preços para aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao departamento de Saúde de Florai, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:

Classe de Itens	Média Descto. (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lot: 2 - -00179- J.V EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME	6	0,0000
Total por Fornecedor:	6	38,900,00
Total:	6	38,900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.033.4.9.052.00.00.000 (42) Saldo: 100,000,00

Fasto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	CONCORRÊNCIA PI ALIENAÇÃO Nº: 1/2016 - CA
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 30/2016 Processo de Licitação: 30/2016 Data do Processo: 09/03/2016
Folhas: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2016
- b) Licitação Nr.: 1/2016-CA
- c) Modalidade: Concorrência para Alienação
- d) Data Homologação: 08/04/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, conforme a Lei Municipal nº 1346/2014 e Lei Municipal nº 1384/2015.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:

Classe de Itens	Média Descto. (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lot: 1 - -001265 - MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES	1	0,0000
Total por Fornecedor:	1	64,550,00
Lot: 2 - -002197 - IVONETE FATIMA BRUSCHI CATELLANI	1	0,0000
Total por Fornecedor:	1	18,500,00
Total:	2	83,050,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Fasto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2016 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 30/2016 Processo de Licitação: 30/2016 Data do Processo: 14/03/2016
Folhas: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2016
- b) Licitação Nr.: 15/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/04/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Seleção de preços para aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao departamento de Saúde de Florai, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:

Classe de Itens	Média Descto. (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lot: 1 - -001396 - DEPOSITO FLORAI LTDA - ME	25	0,0000
Lot: 3 - -001396 - DEPOSITO FLORAI LTDA - ME	30	0,0000
Lot: 5 - -001396 - DEPOSITO FLORAI LTDA - ME	4	0,0000
Lot: 9 - -001396 - DEPOSITO FLORAI LTDA - ME	26	0,0000
Lot: 11 - -001396 - DEPOSITO FLORAI LTDA - ME	32	0,0000
Lot: 12 - -001396 - DEPOSITO FLORAI LTDA - ME	41	0,0000
Total por Fornecedor:	158	249,552,32
Lot: 2 - -001595 - PELOZZO E MARTINS LTDA	49	0,0000
Lot: 4 - -001595 - PELOZZO E MARTINS LTDA	14	0,0000
Lot: 6 - -001595 - PELOZZO E MARTINS LTDA	22	0,0000
Lot: 7 - -001595 - PELOZZO E MARTINS LTDA	28	0,0000
Lot: 8 - -001595 - PELOZZO E MARTINS LTDA	10	0,0000
Lot: 10 - -001595 - PELOZZO E MARTINS LTDA	47	0,0000
Lot: 13 - -001595 - PELOZZO E MARTINS LTDA	9	0,0000
Total por Fornecedor:	178	241,015,53
Total:	337	490,567,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Fasto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2016 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 30/2016 Processo de Licitação: 30/2016 Data do Processo: 21/03/2016
Folhas: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 42/2016
- b) Licitação Nr.: 19/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/04/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:

Classe de Itens	Média Descto. (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lot: 1 - -000329 - VISAO ARTES GRAFICAS LTDA	44	0,0000
Total por Fornecedor:	44	25,995,60
Total:	44	25,995,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00 (123), 2.070.3.3.90.30.00.00.00 (133), 2.022.3.3.90.30.00.00.



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2016.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ACOGLER A FAMÍLIA DA MUNICÍPE GISELA APARECIDA DE CASTRO SILVA, ATINGIDA PELAS FORTES CHUVAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO.

LOCADOR: ADALGISA BARROS DE SANTANA.

CPF: 659.780.809-68.

VALOR PARCELA: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS) REAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos) Reais.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**.

Colorado-Pr, 18 de Março de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 026/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA INSTALAÇÃO DE DOSADOR DE CLORO EM POÇO ARTESIANO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: KOMAFER COMERCIO DE IMPERMIABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA.

CNPJ: 07.198.208/0001-06.

VALOR: R\$ 7.084,04 (SETE MIL OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **KOMAFER COMERCIO DE IMPERMIABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA**.

Colorado - PR, 07 de Março de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, TIPO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO MERCEDEZ BENZ 415 CD SPRINTER, ANO 2015 MODELO 2016, DIESEL, PLACA BAH 5578/PR, CHASSI 8AC906633GE114889 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENDEDOR: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

VALOR: R\$ 3.635,68 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mediante recebimento da Nota Fiscal/recibo pelo Departamento de Compras do Município.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**. CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Colorado-Pr, 18 de Março de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 147/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OVO CAIPIRA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

VENDEDOR: DANIEL DE SOUZA.

CPF: 464.577.559-68.

VALOR: R\$ 4.620,00 (Quatro mil seiscientos e vinte reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R\$
08.004.12.306.0010.2.021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	4.620,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Colorado - PR, 08 de ABRIL de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2016-PMC

CONTRATANTE: Município de Colorado, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, nº 1250, Centro, Colorado, Paraná, Cep 86.690-000, inscrito no CGC/MF nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Joaquim Horácio Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.696.965-9 e do CPF/MF nº 718.770.889-00, e

CONTRATADA: GB FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBUQ CNPJ 22.792.503/0001-80.

VALOR: R\$ 2.320.000,00 (Dois milhões trezentos e vinte mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 11.002.15.451.0017.1.001 - Construção e Recapeamento Asfáltico.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2016.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Colorado, 29 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2016

CONTRATO: Nº 130/2016.

DISPENSA: Nº 020/2016.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ACOGLER A FAMÍLIA DA MUNICÍPE GISELA APARECIDA DE CASTRO SILVA, ATINGIDA PELAS FORTES CHUVAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

LOCADOR: ADALGISA BARROS DE SANTANA.

VALOR PARCELA: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS) REAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS) REAIS.

CPF: 844.579.299-72.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Total R\$
10.001.08.244.0008.2.027	Locação de imóveis	3.3.90.36.15 Ficha 351 (F. 1000)	1.200,00

Colorado - PR, 18 de Março de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2016

CONTRATO: Nº 129/2016.

DISPENSA: Nº 023/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, TIPO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO MERCEDEZ BENZ 415 CD SPRINTER, ANO 2015 MODELO 2016, DIESEL, PLACA BAH 5578/PR, CHASSI 8AC906633GE114889 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.635,68 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2016.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mediante recebimento da Nota Fiscal/recibo pelo Departamento de Compras do Município.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Total R\$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde	33.3.90.39.00 Ficha reduzido 288 (Fonte 01303)	3.635,68

Colorado - PR, 18 de Março de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 138/2016

CREDECENCIAMENTO Nº 001/2016

INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: DANIELE DEZIDIERIO- PSCOLOGIA- ME.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.

VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos) Reais.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um e Seiscentos Reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2.024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE.	3.3.90.34.00.00.00	21.600,00
TOTAL			R\$ 21.600,00

Vigência: 09 (nove) meses

Colorado - PR, 28 de Março de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 145/2016

CREDECENCIAMENTO Nº 001/2016

INEXIGIBILIDADE: Nº 016/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADO: ANTONIO GERALDO MENDONÇA.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM GERIATRIA, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.

VALOR MENSAL: R\$ 13.100,00 (Treze Mil e Cem Reais).

VALOR TOTAL: R\$ 117.900,00 (Cento e Dezessete Mil e Novecentos Reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2.024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE.	3.3.90.34.00.00.00	117.900,00
TOTAL			R\$ 117.900,00

Vigência: 09 (nove) meses

Colorado - PR, 06 de Abril de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 144/2016

DISPENSA Nº: 025/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EMPRESTADO COM ENTREGA PARCELA DA PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 12.645.220/0001-51.

VALOR: R\$ 34.110,10 (trinta e quatro mil, cento e dez reais e dez centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 06 A 10 M3	M3	1.324,86	16,60	21.992,68
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 06 A 1 M3	M3	168,13	39,00	6.557,07
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2,5 A 3,5 M3	M3	58,53	95,00	5.560,35

Homologado em: 06 de abril de 2016.

Vigência: 31/12/2016

Colorado - PR, 06 de Abril de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 146/2016

DISPENSA: Nº 026/2016.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA INSTALAÇÃO DE DOSADOR DE CLORO EM POÇO ARTESIANO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: KOMAFER COMERCIO DE IMPERMIABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA.

CNPJ: 07.198.208/0001-06.

VALOR: R\$ 7.084,04 (SETE MIL OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.17.512.0006.2.042 - Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário - 3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis - Ficha 502 (Fonte 1000).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Colorado - PR, 07 de ABRIL de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rm. Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3276-1592 - Fax: (44)3276-1314 Cpp: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 040/2016

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder, conforme Art. 392, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº. 75.207/75.. 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **VIVIANE DE ALMEIDA**, portadora do RG. Nº. 7.567.898-0-PR., lotada como Diretora da Divisão de Administração e Auditoria Hospitalar, neste Município, contados no período de 26/03/2016 a 24/07/2016, conforme Certidão de Nascimento nº.079921, do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas, de Maringá-Pr.

Registre-se

e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE ABRIL DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº 037/2016

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SONIA CLEMENTE DA SILVA**, RG. Nº. 6.068.248-8-PR., lotada como Zeladora, na Divisão de Esportes, nesta cidade, contados no período de 05/04/2016 a 19/05/2016, conforme atestado médico do Dr. Elcio Valloto Jr. - CRM/PR. 30403, da cidade de Maringá-Pr. (CID.S834).

Registre-se e cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº 039/2016

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 019/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016,
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2016

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2016 da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e para fins do disposto no Item 8 do Edital nº 05/2016 de abertura de Processo Seletivo Simplificado, resolve informar que o recurso interposto pela candidata Luiza Vicência de Oliveira foi indeferido. O parecer fundamentado encontra-se anexado ao respectivo processo de recursos e estará disponível para consulta do seu requerente no Protocolo Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, 07 de Abril de 2016.

Luis Carlos de Sousa
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

DECRETO Nº171/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Paranapoema, nos termos da Lei Municipal Nº249/99, de 04 de Agosto de 1999, e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde CMS/EMA, do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, para o biênio 12/2013 à 12/2015, nos termos da Lei Municipal nº249/99 de 04 de Agosto de 1999, composto pelos seguintes membros e respectivas representações:

Governmentais

REPRESENTANTES DO GESTOR:

Titular: **Marly Lopes Patriota**
Suplente: **João dos Santos Costa**

REPRESENTANTES DO PRESTADOR:

Titular: **Dr. Fernando Jorge Siroti**
Suplente: **Dra. Maraiza Silva de Lima**

REPRESENTANTES DO TRABALHADOR DA SAÚDE

Titular: **Carlos José Alves**
Suplente: **Alex Aparecido dos Santos Jorge**

REPRESENTANTES DO PROFISSIONAL DE SAÚDE

Titular: **Sônia Maria de Oliveira Ramalho**
Suplente: **Marlene de Oliveira Castelhão**

Representantes de Usuários – Não governamentais

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES RURAIS

Titular: **José Gonçalves da Silva**
Suplente: **Antônio Alves dos Passos Neto**

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE INDUSTRIAS CERÂMICAS

Titular: **Claudomiro Conceição Bezerra**
Suplente: **Antônio Ferreira Batista**

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: **Genizina Correia Dantas**
Suplente: **Maria Madalena de Araújo Feitoza**

REPRESENTANTES DA APMF (ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E PROFESSORES)

Titular: **Karina Lopes de Brito**
Suplente: **Vânia de Paula Soares**

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: **Carlos José Alves - Representantes Do Trabalhador Da Saúde**
Vice-Presidente: **Claudomiro Conceição Bezerra - Usuário**
Secretaria: **Karina Lopes de Brito - Usuário**
Tesoureira: **Marly Lopes Patriota - Gestor**

CONSELHO FISCAL

Dr. Fernando Jorge Siroti
Sônia Maria de Oliveira Ramalho
José Gonçalves da Silva
Genizina Correia Dantas

ART.2 –Torna-se sem efeito o Decreto 026/12 de Maio de 2012.

ART.3 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº018/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Paranapoema, nos termos da Lei Municipal Nº249/99, de 04 de Agosto de 1999, para o biênio 2016/2018 e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde CMS/EMA, do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, para o biênio 2016/2018 nos termos da Lei Municipal nº249/99 de 04 de Agosto de 1999, composto pelos seguintes membros e respectivas representações:

Governmentais

REPRESENTANTES DO GESTOR:

Titular: **Marly Lopes Patriota**
Suplente: **João dos Santos Costa**

REPRESENTANTES DO PRESTADOR:

Titular: **Dr. Fernando Jorge Siroti**
Suplente: **Vera Lucia Natercio da Silva**

REPRESENTANTES DO TRABALHADOR DA SAÚDE

Titular: **Carlos José Alves**
Suplente: **Alex Aparecido dos Santos Jorge**

REPRESENTANTES DO PROFISSIONAL DE SAÚDE

Titular: **Manoel Soares**
Suplente: **Sônia Maria de Oliveira Ramalho**

Representantes de Usuários – Não governamentais

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES RURAIS

Titular: **José Gonçalves da Silva**
Suplente: **Antônio Alves dos Passos Neto**

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE INDUSTRIAS CERÂMICAS

Titular: **Claudomiro Conceição Bezerra**
Suplente: **Antônio Ferreira Batista**

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: **Genizina Correia Dantas**
Suplente: **Maria Madalena de Araújo Feitoza**

REPRESENTANTES DA APMF (ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E PROFESSORES)

Titular: **Karina Lopes de Brito**
Suplente: **Vânia de Paula Soares**

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: **Carlos José Alves - Representantes Do Trabalhador Da Saúde**
Vice-Presidente: **Genizina Correia Dantas Usuário**
Secretaria: **Karina Lopes de Brito - Usuário**
Tesoureira: **Marly Lopes Patriota - Gestor**

CONSELHO FISCAL

Dr. Fernando Jorge Siroti
Sônia Maria de Oliveira Ramalho
Claudomiro Conceição Bezerra
Genizina Correia Dantas

ART.2 –Torna-se sem efeito o Decreto 171/16 de Dezembro de 2013.

ART.3 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº019/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Paranapoema, para o biênio de 2016/2018, e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Paranapoema, CMDCA, conforme lei Municipal nº332/04 de 20 de Dezembro de 2004, composto pelos seguintes membros e respectivas representações:

Instância Governamental

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

Titular: **João dos Santos Costa**
Suplente: **Lais Sampaio Ferreira Navarro**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **Michelle Silva Pereira**
Suplente: **Evandro Alan Gonçalves da Silva**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Titular: **Elizandra Correa Guimarães**
Suplente: **Claudia Oliveira Queiroz**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: **Sônia Maria de Oliveira Ramalho**
Suplente: **Marlene de Oliveira Castelhão**

Representantes de Usuários – Não governamentais

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: **Maria Madalena de Araújo Feitoza**
Suplente: **Maria Helena Balbino Dutra**

REPRESENTANTES DA APMF (ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E PROFESSORES)

Titular: **Ana Paula Cavalcante de Lima**
Suplente: **Marcos Alves Sampaio**

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

Titular: **Genizina Correia Dantas**
Suplente: **Claudia Justene Marques dos Santos Silva**

REPRESENTANTES DA ASSOCEPAR

Titular: **Franciany Donato Frazatto**
Suplente: **Claudomiro Conceição Bezerra**

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: **Michelle Silva Pereira**
Vice-Presidente: **Ana Paula Cavalcante de Lima**
Secretaria: **Franciany Donato Frazatto**
2º Secretária: **Genizina Correia Dantas**
Tesoureira: **João dos Santos Costa**
2º Tesoureira: **Sônia Maria de Oliveira Ramalho**

ART.2 –Torna-se sem efeito o Decreto 172/13 de 20 dezembro de 2013.

ART.3 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 043/2016

SÚMULA: Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourizona e dá outras providências.

O Senhor **JANSILSON MARCOS DONASSAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros e seus respectivos suplentes, com as funções de deliberar acerca das Políticas Públicas, fiscalizar a adequada e correta execução dessa política, articular a Rede de Proteção à criança e ao adolescente, conduzir o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e gerir o Fundo Especial para a Infância e Adolescência - FIA no Município de Ourizona, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO E CULTURA: Titular: Izabel Cristina Pessutti Suplente: Maria de Fatima Baltazar Trevizan	REPRESENTANTE DA APMI: Titular: Maria Neide Rossada Suplente: Leonildo Rodrigues
REPRESENTANTE DA SAÚDE: Titular: Francieli Vila Verde Volpato Suplente: Eunice Viana	REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA: Titular: Laura de Azevedo Coutinho Suplente: Maria Aparecida Silva
REPRESENTANTE DO ESPORTE E LAZER: Titular: Oswaldo Aparecido Miriani Suplente: Gustavo H. Trevisan	REPRESENTANTE DOS VICENTINOS: Titular: Olimpio Vieira Filho Suplente: Antônio Mauro Coneglian
REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Natalha Roberta Volpato Suplente: Terezinha C. Maciel Barbosa	REPRESENTANTE DO COMÉRCIO: Titular: Suelene Miriani Stabile Suplente: Edson Aparecido Buzatto
REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO: Titular: Marcelo Quadrelli Pinheiro Suplente: Jean Carlos do Carmo Rosada	REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA: Titular: Odair Aparecido da Silva Suplente: Laércio Aparecido de Carvalho

Art. 2º Os membros designados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ourizona exercerão mandato de 02(dois) anos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Abril de 2016.

JANILSON MARCOS DONASSAN
Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200
CNPJ: 76.970.320/0001-03

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ, ÀS 09 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2016, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, 1.250, EM COLORADO, PARANÁ, TOMADA DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PINGUINHO DE GENTE” SITUADO NO JARDIM CAIRI, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.

A PASTA TÉCNICA, COM INTEIRO TEOR DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS MODELOS, ADENDOS E ANEXOS PODERÁ SER EXAMINADA NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO A PARTIR DE 18 DE ABRIL DE 2016, NO HORÁRIO COMERCIAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E/OU ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER DIRIGIDOS À EQUIPE DE APOIO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO@COLORADO.PR.GOV.BR

COLORADO (PR), 08 DE ABRIL DE 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ, ÀS 14 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2016, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, 1.250, EM COLORADO, PARANÁ, TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO ISOLADA, COM IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLORADO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.

A PASTA TÉCNICA, COM INTEIRO TEOR DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS MODELOS, ADENDOS E ANEXOS PODERÁ SER EXAMINADA NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO A PARTIR DE 18 DE ABRIL DE 2016, NO HORÁRIO COMERCIAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E/OU ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER DIRIGIDOS À EQUIPE DE APOIO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO@COLORADO.PR.GOV.BR

COLORADO (PR), 08 DE ABRIL DE 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.320/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBQU

VENCEDOR:

GB FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ 22.792.503/0001-80

VALOR: **R\$ 2.320.000,00(Dois milhões trezentos e vinte mil reais).**

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO a proponente **GB FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

Colorado-Pr, 28 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº 042/2015.

DISPENSA: Nº 016/2015.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO.

LOCADOR: SUZI ELOIZA PIOVEZANI.

Objetivo: Primeiro aditivo de prazo do contrato de locação de imóvel, de propriedade do LOCADOR, Rua Ceará nº 510, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, destinando-se exclusivamente na ocupação do prédio para funcionamento do CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, podendo conforme necessidade do município mudar essa destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, contados a partir de 16 (dezois) de fevereiro de dois mil e dezois, e do prazo de vigência contratual, que será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato original.

Colorado, 05 de Fevereiro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 042/2015.

Dispensa: Nº 016/2015.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO.

LOCADOR: SUZI ELOIZA PIOVEZANI.

Objetivo: Segundo termo aditivo de valor do contrato de locação de imóvel, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Ceará nº 510, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, destinando-se exclusivamente na ocupação do prédio para funcionamento do CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, podendo conforme necessidade do município mudar essa destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO DE valor, por mais 10 (dez) meses e dezois dias, ao valor do contrato firmado entre as partes, em 16/02/2015, sendo o valor de 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 1.948,31 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), e 01 (uma) parcela de R\$ 1.039,09 (Mil e trinta e nove reais e nove centavos), totalizando R\$ 20.522,20 (vinte mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), a partir de 16 (dezois) de Fevereiro de 2016.

Vigência: 12 (doze) meses.

Colorado – PR, 05 de Fevereiro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.

CONTRATADA: DANIELE DEZIDÉRIO – PSCOLOGIA- ME.

CNPJ: 20.043.059/0001-74

VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos) reais mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **DANIELE DEZIDÉRIO – PSCOLOGIA- ME.**

Colorado-Pr, 22 de Março de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERIATRIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.

CONTRATADO: ANTONIO GERALDO MENDONÇA.

CPF: 445.536.177-49

VALOR MENSAL: R\$ 13.100,00 (Treze Mil e Cem Reais).

VALOR TOTAL: R\$ 117.900,00 (Cento e Dezoisete Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **ANTONIO GERALDO MENDONÇA.**

Colorado-Pr, 04 de Abril de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OVO CAPIRA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: DANIEL DE SOUZA

CPF: 464.57